



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 22
DE SETEMBRO DE 1998: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, rectificando o sr. Vereador Dr. Maduro os termos da votação constante da deliberação referente à execução de reboco de muro pertencente a José Carlos Marques da Cruz, residente na localidade da Valeirinha, porquanto a sua posição não foi no sentido do voto contra, como consta, impropriamente, da mencionada deliberação. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.180, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 187.973.026\$90 (cento e oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil e vinte e seis escudos e noventa centavos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1964 a 2053, na importância global de 21.589.361\$50 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um escudos e cinquenta centavos). -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, exposição de 02 de Julho findo, informando que irá levar a efeito, em conjunto com uma Comissão de Homens do Mar, uma homenagem ao Pescador, através da erecção de uma estátua, para o que, foi já iniciado, pela referida comissão e pela população da Praia de Mira, um peditório, por forma a poderem levar por diante tal aspiração, tendo a signatária dado igualmente início a um processo para execução da mesma. No entanto, dados os fracos recursos da signatária e tendo em conta que, apesar de todo o esforço da Comissão, as verbas disponíveis não são suficientes, solicita todo o apoio financeiro possível para poder levar por diante aquele velho sonho dos pescadores. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, apoiar a signatária, tendo em vista a concretização do projecto apresentado. Mais foi deliberado louvar a acção da Comissão de Pescadores, da população da Praia de Mira e da respectiva Junta de Freguesia pela iniciativa tomada.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 131/98, de 98.09.03, solicitando atribuição de subsídio especial, no montante de 302.328\$00 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e oito escudos), destinado a liquidar despesas já efectuadas na Vala Real e na Banqueta da Videira, conforme factura da firma “João Manuel Laranjeiro Santos”, que anexa. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 302.328\$00 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e oito escudos), destinado à finalidade indicada.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 563, de 98.09.03, solicitando um subsídio, no montante de 362.700\$00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos escudos), para fazer face a despesas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

efectuadas com o arranjo de vários caminhos, designadamente, Caminho das Agradas, no Bairro Novo; Caminho da Estação, na Lagoa a Caminho da Fonte, no Arneiro. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 362.700\$00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos escudos), destinado a suportar as despesas referidas.**-----

----- Do **TOURING CLUB PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 01-98/99, de 98.08.07, solicitando auxílio financeiro com vista à liquidação de facturas de fornecimento de energia eléctrica, as quais não têm sido liquidadas, correndo-se o risco de ser cortado o respectivo fornecimento. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), destinado ao fim indicado. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por ser médico do Touring Club Praia de Mira. O sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho absteve-se. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha declarou que votava a favor e que entendia que o subsídio era diminuto, se tiver em conta o facto de estarmos em início de época desportiva.**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA**, de Mira, petição de 01 de Setembro corrente, informando relativamente a várias dificuldades sentidas pela actual direcção, designadamente material, como equipamentos para crianças e necessidade de remodelação das instalações respectivas que se encontram degradadas e, do mesmo passo, solicitando atribuição de subsídio, com vista a colmatar as dificuldades apontadas. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), destinado ao fim indicado. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não intervieram o sr. Presidente da Câmara e o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, o primeiro por ser Presidente da Assembleia-geral da peticionária e o segundo por ser médico da Associação Desportiva Ala-Arriba. O sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho absteve-se. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha declarou que votava a favor e que entendia que o subsídio era diminuto, se tiver em conta o facto de estarmos em início de época desportiva.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **OPINIÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Porto, fax de 98.08.26, informando relativamente a especial sobre o Distrito de Coimbra, a levar a efeito nos meses de Novembro e Dezembro, durante 40 dias, de 2^a. a 6^a. Feira, cerca das 22 horas, próximo do programa “Acontece”, no qual serão abordadas todas as Câmaras do Distrito e Governo Civil, bem como as figuras mais representativas das actividades económicas de Coimbra, com o objectivo de divulgar a nível da Europa e no Mundo as potencialidades e características desta região, para o que solicita apoio publicitário por um custo de 200.000\$00 + impostos, com direito à inserção de spots publicitários sobre o Distrito de Coimbra. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição da verba de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), com direito à inserção de spots publicitários, nos termos indicados.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ MENDES PESSOA GALO**, residente em Mira, proprietário de prédio urbano localizado no posterior do edifício onde está instalada a agência Nova Rede, em Mira, petição datada de 07 de Setembro corrente, solicitando cópia de plano de pormenor da referida zona, por forma a tomar conhecimento das condicionantes para o local. **Deliberado informar o requerente de que deverá aguardar a conclusão do referido plano de pormenor, em execução, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL A. SERRALHA DUARTE**, residente em Coimbra, adquirente do lote n.º 41 do Núcleo A do empreendimento “Miroásis”, petição datada de 08 de Julho findo, solicitando a retirada/deslocação de caixa em metal, de electricidade, existente na frente do referido lote, a bloquear a entrada da respectiva garagem. **Deliberado solicitar à CENEL - Electricidade do Centro, S.A., a mudança da referida caixa de electricidade, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.11.** -----

----- De **LISETA DA COSTA RODRIGUES ESTEVÃO GANDAREZ**, residente em Areal - Mira, requerimento de 27 de Agosto findo, solicitando licença para atravessar a estrada com tubo subterrâneo para passagem de água de uma propriedade de seu cunhado para a sua habitação e, bem assim, que as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivas obras sejam feitas por esta Câmara Municipal. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, a título precário, sujeitas ao pagamento das taxas devidas. Mais foi deliberado informar a requerente de que as referidas obras deverão ser executadas a expensas suas.** -----

----- Da **TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A.**, com sede em Lisboa, ofício de 98.08.11, informando relativamente a instalação de infra-estruturas amovíveis, compostas de suporte para antenas e contentor para alojamento de equipamento, utilizando uma área aproximada de 45 m², que pretende levar a efeito no concelho de Mira, no local indicado na planta de localização que anexa. **Deliberado viabilizar, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, anexa à petição.**-----

----- De **MANUEL PESSEGUEIRO DOS SANTOS**, residente em S. Bernardo - Aveiro, petição datada de 17 de Agosto findo, solicitando a anulação e reembolso da importância de 22.075\$00, por si paga por ter procedido ao pagamento extemporâneo da 1.^a prestação devida pela compra do lote n.º 74, do Núcleo A, da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira. **Deliberado não dar provimento à petição, em virtude de não ter sido dado cumprimento aos prazos estipulados no Regulamento de Venda de Lotes no Miroásis e ainda pelo facto da Câmara Municipal não aceitar como procedentes as razões alegadas pelo requerente.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **HERMÍNIO RIBEIRO CAVACO**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento de 05 de Agosto findo, participando contra Manuel de Jesus Troca, residente nos Leitões, por este não ter dado cumprimento ao condicionamento imposto pela Câmara Municipal relativamente a construção de muro de vedação, porquanto não respeitou os 4,00 metros do lancil da EN 234, conforme deliberação tomada em reunião camarária de 14 de Julho de 1998. **Deliberado notificar Manuel de Jesus Troca, residente em Leitões - Mira para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição da parte do muro construído aquém dos 4 metros do limite do lancil, em contradição com a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação camarária de 14 de Julho findo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13. -----

----- De **MANUEL FERNANDO DOMINGUES ALMEIDA**, residente em Portomar, carta datada de 01 de Setembro corrente, participando contra Pedro Gordo, por este ter levado a efeito a construção de um muro de vedação com cerca de dois metros de altura, junto a um terreno seu, o qual lhe provoca sombra, causando prejuízo às suas culturas que porventura venha a fazer. Mais solicita averiguação relativamente ao licenciamento do referido muro e, caso o mesmo não exista, solicita providências no sentido do mesmo ser destruído, ou pelo menos, reduzido na sua altura. **Deliberado notificar o munícipe Pedro Gordo para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, apresentar nestes Serviços o projecto referente à alteração ao mencionado muro de vedação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.11.-----**

----- De **ANA CRISTINA MIRANDA BRÁS**, residente no lugar da Praia de Mira, petição de 16 de Julho último, solicitando lugar na via pública para estacionamento de três viaturas ligeiras destinados a possíveis utentes da residencial que pretende construir na mencionada localidade. Mais informa que dois dos lugares pretendidos poderão ficar localizados no sítio até agora ocupado pela esplanada na frente do estabelecimento existente e que pretende demolir, tendo em vista a nova construção e o outro em local onde a Autarquia ache conveniente. **Deliberado convocar a requerente para reunião com os Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação final por parte do Executivo Camarário. -----**

----- De **ALFREDO ANTÓNIO VASQUES RODRIGUES**, residente em Águeda, petição entrada nesta Câmara em 13 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito no lote n.º B-5 do Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.09.13, exarada na folha nº. 1 da petição. -----

----- De **ANÍBAL BARRETO e ESPOSA**, residentes na Lagoa, petição datada de 19 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção nova de anexo que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.09.13, exarada na folha nº. 1 da petição. ----**

----- De **SILVÉRIO DE ALMEIDA e ESPOSA**, residentes em Leitões, petição datada de 14 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada na folha nº. 2 da petição e, bem assim, fixar o prazo de um mês para a realização dos respectivos trabalhos. -----**

----- De **VIRGÍLIO AGOSTINHO JOSÉ TAVARES**, residente em Portomar, petição datada de 04 de Setembro corrente, solicitando autorização para proceder a obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de madeira e telhas de um curral de porcos e galinhas. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada no verso da petição.-----**

----- De **ANTÓNIO OLIVEIRA FRESCO**, residente em Cential, petição datada de 27 de Agosto findo, solicitando autorização para proceder a obras isentas de licença, no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de madeiras do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada no verso da petição.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO SARAIVA DE BIANCHI**, residente na Barra, petição já apreciada em reunião do Executivo Municipal realizada em 28 de Julho findo, solicitando informação sobre a viabilidade de instalação de equipamento destinado a canil para criação de cães de caça, que pretende levar a efeito na referida localidade, desta vez acompanhada de pareceres emitidos pelo Veterinário Municipal e pelo Delegado de Saúde do concelho de Mira. **Deliberado viabilizar a instalação do equipamento pretendido, face aos pareceres favoráveis constantes do processo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 15 de Setembro corrente, anexa à petição.**-----

----- De **PAULO ALEXANDRE CONCEIÇÃO SILVA**, residente em França, requerimento datado de 24 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia que pretende levar a efeito em Arneiro - Mira. **Deliberado viabilizar a construção pretendida, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, anexa à petição.**-----

----- De **HELENA DOS SANTOS ROLO SANTOS**, residente em Casal S. Tomé - Mira, requerimento com data de 03 de Agosto findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de alterações à sua casa de habitação que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e, bem assim, licenciar a obra, de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada na folha nº. 1 da petição.**-----

----- De **BRITES e JÚNIOR, Lda.**, com sede em Vagos, petição datada de 98.07.02, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção nova de garagens e alteração de imóvel que pretende levar a efeito no prédio sito na Rua António José de Almeida, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.09.13, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS**, residente no lugar do Seixo, petição datada de 31 de Agosto findo, solicitando a alteração ao uso fixado na licença de utilização emitida por esta Câmara Municipal em 05.08.98, relativamente a prédio que possui na referida localidade, porquanto o pretende destinar, especificamente, a estabelecimento de bebidas (café) com fabrico de pastelaria e panificação e não apenas comércio como, por ignorância, foi indicado. **Deliberado viabilizar a alteração ao uso pretendida.** -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **ROSA DE JESUS CLEMÊNCIO MARQUES**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 98.07.22, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano que possui na referida localidade e freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, o qual confronta de norte com António Augusto de Jesus Sérgio, do nascente, sul e poente com Ruas Públicas, prédio esse, com a área coberta de 113 m², descrito na Conservatória do Registo Civil de Mira sob o número cento e onze da freguesia dita da Praia de Mira e inscrito na Matriz Predial respectiva sob o artº. nº. 893, da referida freguesia da Praia de Mira. O mencionado prédio é composto por um edifício de comércio e habitação, com rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, num total de seis fracções autónomas que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública ou, no caso da fracção A, directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos videntes, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.** -----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **MARIA DOS ANJOS MARQUES E SILVESTRE MARQUES DOS SANTOS**, residentes em Ponte de Vagos - Vagos, requerimento com data de 22.07.1998, solicitando emissão de novo alvará



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de loteamento e conseqüente anulação do alvará n.º 183/97, referente a loteamento de terreno que possuem em Chão do Pinheiro - Mira, em virtude de pretenderem alterar a utilização dos lotes conforme projecto que anexa. **Deliberado não aprovar a alteração proposta, face à informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, anexa à petição. Mais foi deliberado informar os requerentes de que poderá eventualmente ser criado estacionamento perpendicular ou oblíquo desde que se faça sempre a saída paralelamente ao eixo, com a criação de um arruamento de serviço paralelo à actual estrada, de conformidade com a supra referida informação dos Serviços.** -----

----- De **AURORA ISABEL AUGUSTA**, residente em Ouca - Vagos, requerimento de 14 de Setembro corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa de habitação que possui na Praia de Mira, a confrontar do Norte com caminho público; do Sul com Américo Ribeiro Maçarico; do Nascente com Francisco Ribeiro Maçarico e do Poente com Manuel Maria Miraldo, está isenta de licença de utilização, por ter sido construída anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado convocar a requerente para prestar esclarecimentos, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.14, exarada no verso da petição.** -----

----- De **OTÍLIA DA ROCHA CARVALHEIRO**, residente em Corticeiro de Baixo, requerente do processo de loteamento urbano n.º 05/98, já apreciado em reunião camarária de 28 de Julho findo, petição datada de 04 de Setembro corrente, solicitando junção ao referido processo dos elementos que anexa. **Deliberado aprovar o loteamento requerido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada na petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º. 6 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NA LOCALIDADE DA LAGOA”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 27 de Janeiro findo, identificada em epígrafe, no sentido de nela



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ficarem a constar os seguintes elementos e dados essenciais: o nome de Maria Oliveira referido, por lapso, deve ser corrigido para Maria Olívia dos Santos, devendo ser pago à referida expropriada a importância de 121.000\$00, respeitante a 24,2 m², ao preço de 5.000\$00/m²; deve constar que a importância a pagar a Prazeres Moreira Cravo Roxo é de 71.000\$00, referente à área de 14,2 m², ao preço de 5.000\$00/m².-----

----- 2 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1998, INSERTA NO PONTO Nº. 36 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA EN 334”: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 14 de Julho findo, identificada em epígrafe, no sentido de nela ficarem a constar que a importância a pagar a Gaudêncio Marques Pinho é de 166.100\$00 (cento e sessenta e seis mil e cem escudos) e não 186.000\$00 como, por lapso, é referido no ponto 36.6 da identificada deliberação.-----

----- 3 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1998, INSERTA NO PONTO Nº. 19 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS ALUDIDOS TERRENOS - ACEITAÇÃO DAS MESMAS”: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 28 de Julho findo, identificada em epígrafe, no sentido de nela ficarem a constar que a importância total a pagar a Ester da Cruz Monteiro e Graciete da Cruz Monteiro é de 54.900\$00 (cinquenta e quatro mil e novecentos escudos) e não 54.990\$00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa escudos) como, por lapso, é referido no ponto 19.9 da mencionada deliberação; fazer constar que o valor referente à expropriação a pagar a João Augusto dos Santos Barreto é de 24.300\$00, sendo 15.300\$00 referente à área da 51 m², a 300\$00/m² e 9.000\$00 a 18 pés de videira, ao preço de 500\$00/cada. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - TOMADA DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, RELATIVAMENTE A FALTA DE CUMPRIMENTO, POR PARTE DE ALICE RIBEIRO PIRES, RESIDENTE EM CARROMEU-MIRA, DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA - DETERMINAÇÃO DE NOVO PRAZO: 4.1 - Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras do Município, de 31 de Agosto findo, dando conta que Alice Ribeiro Pires, residente em Carromeu - Mira, não deu cumprimento à deliberação camarária ordenando o fecho dos vãos das janelas abertos em contravenção com as disposições legais aplicáveis; **4.2** - Determinar, de novo, o prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para a infractora proceder ao fechamento dos referidos vãos, sob pena de, não cumprindo, esta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas custas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município de 98.09.11.-----

----- 5 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE AMPLIAÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DE MIRA, BARRA E LENTISQUEIRA E CANDIDATURA AO CONCURSO DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/1998 - EQUIPAMENTO E APETRECHAMENTO DA PRÉ-ESCOLA DE CARAPELHOS: Aprovar os projectos de ampliação das Pré-escolas de Mira (construção de sala polivalente), Barra (construção de sala polivalente e cozinha) e Lentisqueira (construção de sala polivalente), da autoria do Gabinete Técnico desta Autarquia e, do mesmo passo, promover a candidatura do Município de Mira ao concurso de financiamento de infraestruturais, equipamento e apetrechamento de material didático-pedagógico de estabelecimentos de educação pré-escolar/1998, tendo em vista as referidas obras de ampliação e remodelação de todo o equipamento e material didático e ainda o equipamento e apetrechamento da Pré-Escola de Carapelhos, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 21 de Setembro corrente. -----

----- 6 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE ALZIRA



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MARQUES DOMINGUES, RESIDENTE EM CABEÇAS-VERDES - MIRA, DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 14 DE JULHO DE 1998 - ORDEM PARA INTERVENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, A EXPENSAS DA

INFRACTORA: 6.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 11 de Setembro corrente, dando conta que Alzira Marques Domingues, residente em Cabeças-Verdes - Mira, não deu cumprimento à deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Julho findo, porquanto não procedeu ao corte do pilar em cimento armado, por si executado sem a necessária autorização municipal; **6.2** - Ordenar aos serviços do Município o corte do referido pilar, de conformidade com a supra mencionada deliberação camarária, a expensas da infractora, face à informação da DGULOP do Município, de 98.09.13. -----

----- 7 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO À TESOURARIA PELA TÉCNICA AUXILIAR ESPECIALISTA GLÓRIA MARIA MIRANDA LARANJEIRO RODRIGUES - INFORMAÇÃO

DO CHEFE DA D.A.F, RELATIVAMENTE AO - TOMADA DE CONHECIMENTO DA: 7.1 -

Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., de 07 de Setembro corrente, relativamente ao exercício de funções de apoio à Tesouraria Municipal pela Técnica Auxiliar Especialista, Glória Maria Miranda Laranjeiro Rodrigues, apoio esse prestado desde o mês de Agosto findo, no período de ausência da Tesoureira, Maria de Lurdes dos Santos Maduro, por motivo de gozo de férias e ainda em substituição ou apoio do funcionário João Albertino Domingues Claro, durante os períodos em que este presta apoio ao serviço de Tesouraria; **7.2** - Autorizar, para o futuro, a execução por parte da referida Técnica Auxiliar Especialista das aludidas funções, conferindo-lhe o direito à percepção de abono para falhas, reportado a Agosto de 1998, nos termos legais. -----

----- 8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:

Autorizar a transferência da verba global de 1.938.400\$00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Agosto findo,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com limpezas de jardins, cortes de relvas, lixos, regas e outros trabalhos na Praia de Mira; limpezas nos quartos de banho públicos; limpeza do areal da beira-mar e campo do Touring, da rotunda à Lagoa e da rotunda aos viveiros, ao Guarda Marques e dunas; limpeza do lixo no parque de merendas e no centro, corte de relvas, regas e outros trabalhos na Barra de Mira e ainda limpeza no areal da Praia do Poço da Cruz. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, tendo este reafirmado a sua posição relativamente à necessidade de existência de protocolos com as Juntas de Freguesia, a elaborar no início de cada ano, por forma a evitarem-se, sistematicamente, transferências de verbas para as referidas Autarquias. -----

----- 9 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O PALCO DA PRAIA DE MIRA, MEDIANTE RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A: Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 98.07.21, autorizando a aquisição de acessórios para o palco da Praia de Mira, em virtude dos anteriores se encontrarem danificados e oxidados, mediante recurso ao ajuste directo à firma “Sargento & Barreto, Lda.”, de Portomar, pelo preço de 41.375\$00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco escudos), com IVA incluído, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA desta Autarquia, da data acima referida. -----

----- 10 - REPARAÇÃO E MONTAGEM DE 5 PAVILHÕES PARA O CAMPEONATO DO MUNDO DE COLUMBOFILIA, MEDIANTE RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A: Ratificar o despacho do Ex. Sr. Presidente da Câmara, de 25 de Junho de 1998, autorizando a reparação e montagem de 5 pavilhões para o campeonato do mundo de columbofilia, mediante recurso ao ajuste directo a “Manuel de Jesus”, de Cabeço de Mira, pelo preço de 122.850\$00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta escudos), com IVA incluído, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 25 de Junho findo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DE UM DESENHADOR, NOS TERMOS DO D.L. Nº. 55/95, DE 29 DE MARÇO - ACEITAÇÃO DE PROPOSTA PARA:** Proceder ao ajuste directo, com carácter de urgência e aceitar a proposta apresentada pelo Desenhador, José Manuel Domingues da Costa, de Portomar, para prestação de serviço durante 70 horas, nos termos do disposto no D. L. nº. 55/95, de 29 de Março, tendo em vista a candidatura do Município de Mira ao concurso de financiamento de infraestruturais, equipamento e apetrechamento de material didático-pedagógico de estabelecimentos de educação pré-escolar/1998, proposta essa no montante de 52.500\$00 (cinquenta e dois mil e quinhentos escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.09.14.-----

----- **12 - JORNADAS SUBORDINADAS AO TEMA “AS TERRAS DE MIRA E A GÂNDARA” - TOMADA DE CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DAS:** Tomar conhecimento da realização das jornadas subordinadas ao tema “As Terras de Mira e a Gândara”, da iniciativa da Câmara Municipal de Mira, a levar a efeito nos dias 3 e 4 de Outubro próximo e, bem assim do respectivo programa e comissão de honra, formada pelos Ex^{os}. srs. Mário Silva (pintor), Dr. Álvaro Rosa de Carvalho, Dr. Fernando Marques Campante, Dr. Rui Jorge Albuquerque, Dr. Vitor Gonzalez Rosete e Dr. Vitor Milheirão.-----

----- **13 - PROPOSTA DE REGULAMENTO TOPONÍMICO DO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO DO:** Aprovar a proposta de Regulamento Toponímico do Concelho de Mira, que aqui se considera como reproduzida, para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submetê-la à apreciação discussão e deliberação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da Lei.-----

----- **14 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A VEDAÇÃO DO LOTE Nº. 12 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - NOTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO DO LOTE NO ESTADO INICIAL:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, dando conta da vedação em arame colocada do lado Norte/Nascente do lote nº. 12 da Zona Industrial de Mira, trabalhos esses efectuados pela firma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“Leal & Soares” e, bem assim, notificar o responsável pela referida firma para proceder à reposição do mencionado lote no seu estado inicial. -----

----- **15 - AQUISIÇÃO DE 5 MEDALHAS E 5 PLACAS EM OURO, MEDIANTE RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - AUTORIZAÇÃO PARA:** Autorizar a aquisição de 5 medalhas e 5 placas em ouro, tendo em vista a atribuição da medalha de mérito municipal a 5 munícipes, de conformidade com a deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Julho findo, cujo custo estimado é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), com IVA incluído, mediante recurso ao ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 32.º do D.L. n.º 55/95, de 29 de Março, alterado pelo D.L. n.º 80/96, de 21 de Junho, conjugado com o n.º 6 do art.º 31.º do citado diploma, à ourivesaria “Ágata” - Joalheria, de Coimbra, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. desta Autarquia, de 98.09.07. -----

----- **16 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 16.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º.54.º, n.º. 2 do D.L. n.º. 445/91, de 20 de Novembro, **AMÉRICO MANUEL PEREIRINHA JANEIRO**, da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.27/98, por ter levado a efeito a construção de um armazém no logradouro da sua residência sem que estivesse habilitado com a necessária licença e/ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **16.2** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º.54.º, n.º. 2 do D.L. n.º. 445/91, de 20 de Novembro, **JOÃO AUGUSTO VERÍSSIMO**, da Lagoa, arguido no processo de contra-ordenação n.º.21/98, por ter levado a efeito a construção de uns anexos no logradouro da sua residência sem que estivesse habilitado com a necessária licença e/ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **16.3** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no art.º.54.º, n.º. 2 do D.L. n.º. 445/91, de 20 de Novembro, **MANUEL RATO FRADE**, da Lagoa, arguido no processo de contra-ordenação n.º.32/98, por ter levado a efeito a ampliação de uma garagem, em desacordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, notificar o referido arguido para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar nestes Serviços projecto das referidas alterações, com vista à sua eventual legalização; **16.4** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escudos), cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, **JOSÉ MARIA SÉRGIO**, da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.33/98, por ter levado a efeito obras sem que estivesse habilitado com a necessária licença e/ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **16.5-** Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **16.6 -** Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **17 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO - ADMOESTAÇÃO:** **17.1 -** Não aplicar qualquer coima **LUIS JORGE RODRIGUES ESTEVÃO**, residente em Casas-Novas - Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 07/98 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do referido processo, pelo facto do muro levado a efeito sem licenciamento municipal, ter sido objecto de demolição; **17.2 -** Não aplicar qualquer coima a **ANUNCIAÇÃO MARIA DA CRUZ REIGOTA GOMES**, residente em Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº. 23/98 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do referido processo, por a arguida ter retirado os materiais que se encontravam a ocupar a via pública, sem que estivesse munida da necessária licença municipal; **17.2 -** Não aplicar qualquer coima a **ROSA AUGUSTA DOS SANTOS** da Praia de Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº. 38/98, face às declarações prestadas pela mesma, constantes de folhas 8 do referido processo, as quais foram consideradas procedentes pelo Executivo Municipal e ainda atestado emitido pela Junta de Freguesia da Praia de Mira, comprovativo da situação económica da arguida; consequentemente, dada a reduzida gravidade da infracção e da culpa da arguida deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no artº. 51º. do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, admoestar ROSA AUGUSTA DOS SANTOS, tornando-a ciente, por escrito, de que se tais factos voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação.-----

----- 18 - INSTALAÇÃO DE UM BAR PARA SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DOS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - RATIFICAÇÃO DO

DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, de 06.04.1998, autorizando o recurso ao ajuste directo a Cruz & Claro, Ld.ª”, de Mira, com vista ao fornecimento de equipamento e utensílios necessários ao funcionamento do bar para serviço dos funcionários da Autarquia, pelo preço de 532.426\$00 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis escudos), com IVA incluído, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. da referida data.-----

----- 19 - QUEIXA DE INSALUBRIDADE APRESENTADA POR MARIA CLARA SANTOS MENACHO E MARIA PALMIRA SEQUEIRA, RESIDENTES EM PORTOMAR CONTRA ALBANO SOARES DINIS ROLDÃO, PROPRIETÁRIO DE QUINTAL SITO NA REFERIDA

LOCALIDADE: 19.1 - Tomar conhecimento da queixa apresentada por Maria Clara Santos Menacho e Maria Palmira Sequeira, residentes na localidade de Portomar contra Albano Soares Dinis Roldão, proprietário de quintal na mesma localidade, o qual se encontra totalmente coberto de silvas, invadindo os quintais das referidas senhoras, queixa aquela veiculada pelo Centro de Saúde de Mira, através do ofício n.º 1336, de 98.07.09; **19.2** - Notificar o proprietário do referido quintal para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da notificação, proceder à limpeza da propriedade em apreço.-----

----- 20 - QUEIXA DE INSALUBRIDADE APRESENTADA POR ANABELA MARTO SARGENTO, RESIDENTE EM PORTOMAR CONTRA LUIS BATISTA FERREIRO,

RESIDENTE IGUALMENTE NA MESMA LOCALIDADE: 20.1 - Tomar conhecimento da queixa apresentada por Anabela Marto Sargento, residente na localidade de Portomar contra Luis Batista



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ferreiro, residente igualmente na mesma localidade, por este ter a correr para a valeta que passa junto da casa da queixosa, águas sujas, exalando um cheiro nauseabundo, sendo fonte de criação de insectos vectores de doença, queixa aquela veiculada pelo Centro de Saúde de Mira, através do ofício n.º. 1603, de 98.08.19; **20.2** - Ordenar aos Serviços de Fiscalização que verifiquem se a situação se mantém ou se, pelo contrário, a mesma já foi resolvida, tendo em conta a informação daqueles Serviços, de 26.08.98. --

----- 21 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A IMPOSSIBILIDADE DE EMBARGO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁZIO, NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL – ORDEM AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO ACTUAL DAS MENCIONADAS OBRAS: Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a impossibilidade de embargo de obras levadas a efeito por Manuel Valdemar dos Santos Tomázio, na localidade da Videira do Sul, dada a ausência do referido indivíduo para o estrangeiro, o que inviabiliza a sua notificação e, do mesmo passo, ordenar aos referidos Serviços a verificação do estado actual das aludidas obras, com vista a subsequente actuação por parte desta Câmara Municipal. -----

----- 22 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A IMPOSSIBILIDADE DE EMBARGO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOÃO ELÍDIO SANTOS MARACO, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA - ORDEM AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO ACTUAL DAS MENCIONADAS OBRAS - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: **22.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a impossibilidade de embargo de obras levadas a efeito por João Elídio Santos Maraco, na localidade da Praia de Mira, dada a ausência do referido indivíduo para o estrangeiro, o que inviabiliza a sua notificação e, do mesmo passo, ordenar aos referidos Serviços a verificação do estado actual das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aludidas obras, com vista a subsequente actuação por parte desta Câmara Municipal; **22.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 23 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, POR MÁRIO RIBEIRO REIGOTA, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL, BEM COMO DO DESPACHO DE EMBARGO DAS MESMAS - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ODENAÇÃO: 23.1 - Tomar

conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, de 98.08.13, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Videira do Sul, por Mário Ribeiro Reigota, designadamente a construção de currais, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, bem assim, do despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, de 98.08.14, ordenando o embargo das referidas obras; **23.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 24 - APLICAÇÃO DO D.L. Nº. 257/98, DE 17 DE AGOSTO - FIXAÇÃO DO MONTANTE A COBRAR POR ENCARGOS COM PAPEL, EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL:

Fixar a importância a cobrar por encargos com papel, em processos de execução fiscal administrativa, tendo em conta as disposições contidas no art.º 2.º do D.L. nº. 257/98, de 17 de Agosto que deu nova redacção ao art.º 20.º do Regulamento das Custas dos Processos Tributários, aprovado pelo D.L. nº. 29/98, de 11 de Fevereiro, face à informação dos Serviços, de 98.09.16, nos seguintes termos: 50\$00 (cinquenta escudos), referente à capa do processo; 50\$00 (cinquenta escudos), por portes de correio (selo dos CTT), sendo esta importância automaticamente actualizada em função do preço fixado pelos CTT; 10\$00, por cada folha ou documento a integrar no processo. -----

----- 25 - DÍVIDA AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA, POR CIDADÃO ESTRANGEIRO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, POR IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO DO REFERIDO INDIVÍDUO: 25.1 - Tomar conhecimento da dívida ao Parque



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Campismo Municipal da Praia de Mira, na importância de 134.550\$00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta escudos), referente a estadia no referido Parque, no ano de 1996, de cidadão estrangeiro, de nome Martin Edward Gaines, de nacionalidade Inglesa, residente em Poole Dorset, e, bem assim, da impossibilidade de notificação do referido indivíduo, apesar das diligências efectuadas pelos Serviços, conforme consta do processo; **25.2** - Consequentemente, ordenar o arquivamento do mencionado processo, dada a impossibilidade de notificação do devedor e, bem assim, julgar em falhas a dívida em causa. -----

----- **26 - SUBSTITUIÇÃO DA CARROÇARIA DA “VOLVO Nº. 10”, MEDIANTE RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A 3 EMPRESAS - AUTORIZAÇÃO PARA:** Autorizar a substituição da carroçaria da viatura “Volvo nº. 10”, pertencente à Câmara Municipal de Mira, danificada numa operação de descarga de tout-venant, cujo custo estimado é de 1.550.000\$00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil escudos), mediante recurso ao ajuste directo, com consulta a três empresas, de conformidade com a informação da DOMSBA, de hoje. -----

----- **27 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.06.1998, RELATIVAMENTE A FORNECIMENTO DE REDE DE VEDAÇÃO PARA A PONTE DA PRAIA DO POÇO DA CRUZ, MEDIANTE RECURSO AO AJUSTE DIRECTO - APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS E RESPECTIVO PREÇO:** Em aditamento à deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 09 de Junho último, relativa a fornecimento de rede de vedação para a ponte da Praia do Poço da Cruz, mediante recurso ao ajuste directo, à firma “António Paulo Santiago”, de Cantanhede, aprovar a aquisição de 50 m. de rede fortinet média c/ 1.02m e 75 m. de rede fortinet c/ 1.05m., em vez de 40 m. de rede fortinet média c/ 1.02m e 60 m. de rede fortinet c/ 1.05m., mediante recurso ao ajuste directo à supra mencionada firma, sendo o preço global de 216.370\$00 (duzentos e dezasseis mil, trezentos e setenta escudos), a acrescer de IVA e não de 189.258\$00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito escudos), como



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

consta da mencionada deliberação, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.09.16.-----

----- 28 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA VALEIRINHA, PERTENCENTES A JOSÉ DOS SANTOS ROCHA E ESPOSA, MARIA AUGUSTA DOMINGUES CUNHA, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA

EN 334: Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **José Santos Rocha e esposa, Maria Augusta Domingues da Cunha, residentes** na localidade da Valeirinha, proprietários de dois terrenos sitos na referida localidade, os quais concordam com a cedência de terrenos necessários à execução da supra referida empreitada, bem como autorizam a passagem da referida estrada nas suas propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 3.000\$00 por m2, o que, para a área de 14 m2, totaliza a importância de 42.000\$00 (quarenta e dois mil escudos).-----

----- 29 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, EM MIRA, PERTENCENTES A FERNANDO LEONOR FERREIRO E MARIA REGINA DOS SANTOS FERREIRO, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA

EN 334: Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Fernando Leonor Ferreiro e Maria Regina dos Santos Ferreiro**, proprietários de terreno sito na rua Marques de Pombal, em Mira, os quais aceitam o pagamento do terreno a 7.500\$00/m2, conforme avaliação feita pela Comissão de Avaliação, o que para a área de 152 m2, totaliza um valor de 1.140.000\$00 (um milhão, cento e quarenta mil escudos), bem como autorizam a passagem da referida estrada na sua propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito ---

----- 30 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA PRESA, PERTENCENTES A MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE

BENEFICIAÇÃO DA EN 334: Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

declaração apresentada em 98.09.09, por **Manuel Augusto de Oliveira, residente** na localidade da Presa, proprietário de terreno sito na referida localidade, o qual concorda com a cedência de terrenos necessários à execução da supra referida empreitada, ao preço de 3.000\$00/m², o que para a área de 200 m², totaliza a importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), bem como autoriza a passagem da referida estrada na sua propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, com as seguintes contrapartida: mudança dos contadores de água e luz, se necessário; construção de um muro com 2 portões, ao limite da sua propriedade com a estrada e com o vizinho a poente; construção de um telheiro, com uma área fechada de 4x5m. , uma área coberta de 7,5x4m. e uma janela na fachada poente; uma porta de acesso entre a área coberta e a área fechada, com 0,90m. de largura e revestimento da cobertura com chapa de fibrocimento e piso em cimento afagado. A presente deliberação reforma as deliberações já tomadas em 27 de Janeiro de 1998 e 27 de Fevereiro de 1998. -----

----- **31 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A MARIA DE LURDES DOS SANTOS MOREIRA E IRMÃO ULISSES DOS SANTOS MOREIRA, NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 234 - NÃO CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA APRESENTADA:** Não concordar com a proposta apresentada por **Maria de Lurdes dos Santos Moreira** e irmão, **Ulisses dos Santos Moreira**, no sentido de lhes ser pago o terreno que possuem na localidade da Lagoa, necessário à obra em epígrafe, ao preço de 1.000\$00/m², mantendo, todavia, o preço de 400\$00/m², conforme avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação. Mais foi deliberado considerar a área a expropriar a Maria de Lurdes dos Santos Moreira e irmão Ulisses dos Santos Moreira, no total de 418 m², de acordo com a informação e estudo do Topógrafo da Câmara Municipal, de 24.07.98, sendo o valor a pagar de 167.200\$00 (400\$00 x 418 m²). -----

----- **32 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A MANUEL MARIA NETO VERÍSSIMO E ESPOSA GRACINDA DOS SANTOS MARANHÃO, NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 234 - NÃO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA APRESENTADA: 32.1 Não concordar com a proposta apresentada por **Manuel Maria Neto Veríssimo** e esposa **Gracinda dos Santos Maranhão**, no sentido de lhes ser pago o terreno que possuem na localidade da Lagoa, necessário à obra em epígrafe, ao preço de 1.000\$00/m², mantendo, todavia, o preço de 400\$00/m², conforme avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação. Mais foi deliberado considerar a área a expropriar a Manuel Maria Neto Veríssimo e esposa Gracinda dos Santos Maranhão, no total de 334 m², de acordo com a informação e estudo do Topógrafo da Câmara Municipal, de 24.07.98, sendo o valor a pagar de 133.600\$00 (400\$00 x 334 m²); **32.2** - Autorizar a reconstrução de um muro a efectuar pela Câmara Municipal, no novo alinhamento, com 60 cm de altura, semelhante ao existente. -----

----- **33 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES: 33.1** - Estiveram presentes dois munícipes residentes na Freguesia do Seixo, srs. Maurício Jesus Domingues Graça e João Domingues Gonçalves, este na qualidade de procurador de Luis Fernandes Marques da Silva, questionando o Executivo Municipal relativamente à viabilidade de alienação de terreno sito na estrada de Cabeças-Verdes, necessário para acesso às suas propriedades, tendo os mesmos referido que já anteriormente havia sido endereçado à Edilidade um pedido idêntico, o qual mereceu indeferimento. Pelo sr. Presidente da Câmara e pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, a solicitação daquele, foi explicado que se trata de terreno afecto ao regime florestal, razão por que a petição não tinha sido satisfeita. Mais informou os particulares para fazerem chegar à Câmara novo requerimento, para que sejam tomadas as medidas necessárias, tendentes à desafecção do referido terreno, tendo em conta a satisfação do pretendido; **33.2**- No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Maio de 1998, esteve, de novo, presente o munícipe sr. António de Jesus Labrego, acompanhado da esposa e outros residentes no lugar da Praia de Mira, tendo-lhes sido explicada a situação relativa à sua pretensão e sido informado que deveriam aguardar a conclusão da revisão do PDM. -----

----- **34 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA DATA DE INÍCIO DA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONCELHO, POR PARTE DA ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CENTRO, S.A: Tomar conhecimento da data de início da recolha de resíduos sólidos do concelho de Mira, por parte da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., a partir do dia 28 do corrente mês de Setembro e, bem assim, da elaboração de um desdobrável, a distribuir à população do concelho, para melhor utilização deste serviço. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12.40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

-
